



ASSUNTO
ALTERAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

**HOMOLOGADO em 21/09/2022, através da
DECISÃO ADMINISTRATIVA constante no
documento SEI nº 20257275,
processo 22.0.000110779-1.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23/08/2022 (22.0.000110779-1), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Alteração de traçado viário e cadastramento da Passagem de Pedestres Ouro Preto – Monte Alegre, com largura variável, entre as ruas Ouro Preto e Monte Alegre e alteração dos limites da Área Verde, gravada no local, localizadas no Bairro Jardim Floresta, na Macrozona (MZ) 03, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 026, conforme Anexos 1 e 2 da presente resolução.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano Ambiental - CMDUA

Fernando Martins Pereira da Silva
Conselheiro do SENGE/RS do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA



ASSUNTO
ALTERAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

JUSTIFICATIVA

A presente resolução teve origem em solicitação de cadastramento da Passagem Ouro Preto – Monte Alegre, através do SEI 20.0.000084322-0, pela Equipe de Geoprocessamento da SMF, uma vez observada pela referida Equipe a situação da via (pavimentada, com redes de energia, água e iluminação pública).

A minuta de resolução tem por objetivo atualizar os gravames, levando em conta a situação atualmente existente no local, e cadastrar a passagem de pedestres.

VILA CRISTO REDENTOR

R DA GRACA

TRAV BO

19

75

R MONTE FLOR

TRAV JAVA

R MONTE ALEGRE

R OURO PRETO

53

PSG - PAULO BENTO LOBATO OURO PRETO

PQA. OZL. FRANCOZIN COORDENADO

79

51

55

(E)

R TRES MIL CENTO QUARENTA UM

95

PSG DOIS PAULO BENTO LOBATO

R MONTE BONITO

R MONTE ALEGRE

R OURO PRETO

97

R EDMUNDO BASTIAN

85

(03)

(05)

R PAULO BENTO LOBATO

PSG UM PAULO BENTO

R VAZE SILVA

R JAU

PRAÇA

01

2575/2022

12

PRAÇA AROO

101

R DA GRACA

VILA CRISTO REDENTOR

35

19

75

TRAV BO

R MONTE FLOR

TRAV JAVA

R MONTE ALEGRE

R OURO PRETO

53

PSG PAULO BENTO LOBATO OURO PRETO

PQA. OZL. FRANCOZIN COORDIRO

79

51

55

E

R TRES MIL CENTO QUARENTA UM

95

PSG DOIS PAULO BENTO LOBAT

R MONTE BONITO

R MONTE ALEGRE

R OURO PRETO

97

R EDMUNDO BASTIAN

85

03

05

R PAULO BENTO LOBATO

PSG UM PAULO BEN

R VAZE SILVA

R JAU

PRAÇA

02

PRAÇA AROCC

2575/2022

12



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em reunião ordinária realizada em 23 de AGOSTO de 2022, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) **Parecer 09/2022** CMDUA 20257234 - relator do SENGE é FAVORÁVEL à Resolução 20257273 - GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO localizado entre as ruas Ouro Preto e Monte Alegre, localizadas no Bairro Jardim Floresta, em que o interessado é o Município de Porto Alegre. O processo teve origem no SEI 20.0.000084322-0 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 20257249.

Abaixo o resultado final que aprovou o parecer:

CONTRÁRIO	0
ABSTENÇÃO	3
FAVORÁVEL	18

Atenciosamente,

Germano Bremm

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS



Documento assinado eletronicamente **Germano Bremm** **Secretário(a) Municipal** em 01/09/2022, às 10:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente **Sebastião Melo** **Prefeito do Município de Porto Alegre** em 21/09/2022, às 11:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20257275** e o código CRC **FF05DA28**